

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

**REQUERIMENTO Nº , de Junho de 2013.
(Do Sr. Paulo Feijó)**

Requer a realização de Audiência Pública para ouvir o Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres ANTT, Senhor Jorge Luiz Macedo Bastos, e representantes classistas dos segmentos ferroviários, para prestarem esclarecimentos sobre a fiscalização dos contratos de concessão e de arrendamento dos bens cedidos às concessionárias do serviço dos transporte ferroviário de cargas.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no Art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvido o plenário desta Comissão, sejam adotadas as providências necessárias para convidar o Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, Senhor Jorge Luiz Macedo Bastos e representantes classistas dos segmentos ferroviários, para participarem de audiência pública nesta Comissão de Fiscalização e Controle, para prestarem esclarecimentos sobre a fiscalização dos contratos de concessão e de arrendamento dos bens cedidos às concessionárias do serviço do transporte ferroviário de cargas.

JUSTIFICATIVA

EDE3B50858

EDE3B50858

A inclusão da Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA no PND - Programa Nacional de Desestatização, através do Decreto nº 473/92, propiciou o início de transferência de suas malhas para a iniciativa privada por um período de 30 (trinta) anos prorrogáveis por mais 30 (trinta). Este processo de desestatização foi concluído com a incorporação, a RFFSA da Malha Paulista (antiga FEPASA), através do Decreto-Lei nº 2.502 em 18/02/1998.

A seguir, listo as malhas concessionadas:

MALHA	DATA LEILÃO	CONCESSIONÁRIA	EXTENSÃO (KM)
OESTE	05/03/96	FERROVIA NOVOESTE	1.621
CENTRO-OESTE	14/06/96	CENTRO ATLÂNTICA	7.080
SUDESTE	20/09/96	MRS LOGÍSTICA S/A	1.674
TEREZA CRISTINA	22/11/96	FERROVIA TEREZA CRISTINA	164
NORDESTE	18/07/97	CIA.FERROVIÁRIA NORDESTE	4.534
SUL	13/12/98	ALL-AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA	6.586
PAULISTA	10/11/98	FERROVIAS BANDEIRANTES	4.236
TOTAL			25.895

O órgão responsável pela fiscalização dos contratos de concessão dos serviços públicos de transporte ferroviário de cargas e de arrendamento dos bens móveis e imóveis vinculados à concessão é a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT:

Algumas responsabilidades das concessionárias:

NOS CONTRATOS E CONCESSÃO:

Cumprir metas de produção (em TKU/ano);
 Cumprir metas de acidentes (número de acidentes - trem km;
 Manter a continuidade do serviço concedido, salvo interrupção emergencial causada por caso fortuito ou força maior;
 Cumprir todas as cláusulas dos contratos de arredamento.

NOS CONTRATOS DE ARRENDAMENTO:

EDE3B50858

EDE3B50858

Responsabilizar-se pela conservação e manutenção adequadas dos bens objeto dos respectivos contratos;

Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado à própria RFFSA (União), ou a terceiros; decorrentes do uso dos bens, objeto dos respectivos contratos.

Face ao exposto, tendo em vista que encontram-se abandonados, invadidos e dilapidados, centenas de imóveis e alguns deles históricos, e cerca de 15.000 km de linhas igualmente abandonadas, invadidas, com grande incidência de roubo de material de superestrutura e ainda a precária situação de diversos bens móveis e imóveis (locomotivas, vagões, equipamentos e estações), torna-se imprescindível que a ANTT se pronuncie e esclareça esta devastação do patrimônio público, não só pelo aspecto físico, como também econômico e estratégico para o país.

Por consequência, a ANTT não tem cumprido com uma de suas responsabilidades estatutárias principais, que é de fiscalizar as concessionárias.

Sala da Comissão,

de Junho de 2013.

Paulo Feijó
Deputado Federal
PR/RJ

EDE3B50858

EDE3B50858